Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57237427.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 12-11/2017-TCU/SecexPrevidência

0 000563 452315

Brasília/DF, 7 de abril de 2017

Senhor Secretário,

Em continuidade ao levantamento (Registro Fiscalis 11/2017) com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência, solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria os documentos e informações relacionados a seguir (preferencialmente em arquivo digital e, no caso, planilhas em formato Excel® ou compatível), **até o dia 12/4/2017:**

Item 1 – Valor do montante de todas as deduções (restituições, compensações, entre outras), por tributo, referentes aos débitos previdenciários, ano a ano, em 31/12, no período de 2007 a 2016.

Item 2 – Valor do montante de todas as deduções (restituições, compensações, entre outras), por tributo, referentes aos débitos das demais contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social, ano a ano, em 31/12, no período de 2007 a 2016.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços barretoa@tcu.gov.br, luizasj@tcu.gov.br, ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, mencionando o item da requisição ao qual se referem.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Vinícius Barreto de Alencar (61-3316-7368; barretoa@tcu.gov.br) ou Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57237427.

Ribeiro
Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em 07/4/2017 às 15:30 h.

Assinatura e carimbo

m. 453079
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Brasília, 07/04/17
Gabinete - Protocolo

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil – RFB/MF
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 - Brasília/DF